



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 038/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE, RELIGIOSA E ASSISTENCIAL DESA  
FIO JOVEM HEBROM.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Alegre, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

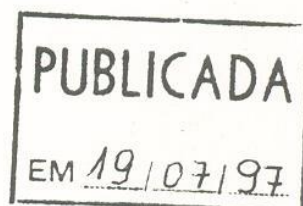
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, RELIGIOSA E ASSISTENCIAL DESAFIO JOVEM HEBROM, de Vargem Alegre, e como tal passará a Usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive amparo do poder público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vargem Alegre, 10 de julho de 1997.

  
LESBOM MARCELINO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Cândido Machado, 378 • Cep: 35317-000 • Fone Pabx: (033) 324-1000  
Vargem Alegre - MG